



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.460/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

08-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

13-SAÚDE E SANEAMENTO

76-SANEAMENTO

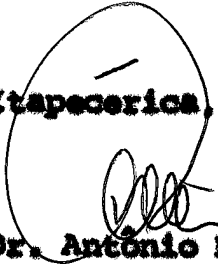
449-SISTEMAS DE ESGOTOS

4110-Construção de Redes de Esgotos..... RS 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal